



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PODER LEGISLATIVO  
**CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA**  
PALÁCIO BORGES DE MEDEIROS  
Rua Bento Martins, nº 2619, CEP: 97501-520 – URUGUAIANA – RS  
Telefone: (55) 3412-5977  
Home Page: [www.uruguaiana.rs.leg.br](http://www.uruguaiana.rs.leg.br)  
E-mail: [protocolo@uruguaiana.rs.leg.br](mailto:protocolo@uruguaiana.rs.leg.br)



Ofício Exec.n.<sup>o</sup> **100** /2020/DLEG

Uruguaiana, 19 de março de 2020.

A Sua Excelência o Senhor  
Ronnie Peterson Colpo Mello  
Prefeito Municipal  
Nesta Cidade

Assunto: requer fiscalização.

Senhor Prefeito,

1. Ao cumprimentá-lo cordialmente, servimo-nos do presente para, em atenção ao requerimento nº 63/2020 do vereador Elton Vinicius Nicolas da Rocha, protocolizado nesta Casa sob nº 184/2020/LEG e aprovado pelo Plenário, solicitar a Vossa Excelência que determine aos setores competentes e através do PROCON (Programa de Proteção e Defesa do Consumidor) que façam averiguação in loco, visando a conferência e assegurando a comunidade que os estabelecimentos que comercializam álcool gel mantenham o valor comercial e não abusivo na venda dos produtos.

2. Justifica-se o presente devido a reclamação constante por parte da comunidade que buscando o produto tem sido surpreendida com um aumento exponencial no valor do álcool gel, buscamos a solução deste problema.

Atenciosamente,

Ver. IRANI COELHO FERNANDES  
Presidente